



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA Nº 345/2026

Atualiza os valores das indenizações de diárias aplicáveis aos servidores no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, c/c os arts. 349, incisos VI, X e XXXVII do Regimento Interno desta Corte, o art. 4º da Resolução Administrativa nº 14/2023-Pleno e considerando o Processo SEI nº 26.002182-2,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores das diárias referentes aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constantes do Anexo I da Resolução Administrativa nº 14/2023-Pleno, que passam a vigorar nos seguintes termos:

	BENEFICIÁRIO	ESTADO DO TOCANTINS	OUTROS ESTADOS	EXTERIOR
3.	Servidores	R\$ 584,28	R\$ 922,67	\$ 684,41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 17/04/2026, às 16:09, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0982258** e o código CRC **FE706BB1**.